LEI Nº 261/2026

Dispõe sobre a modificação do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Várzea/PB, para compatibilização com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2027, altera valores de programas e ações, inclui novas ações governamentais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o **Plano Plurianual – PPA do Município de Várzea/PB para o quadriênio 2026–2029**, relativamente ao exercício financeiro de 2027, com a finalidade de promover sua compatibilização com a programação constante da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027.

Art. 2º As modificações de que trata esta Lei compreendem:

I – atualização dos valores das receitas previstas para o exercício financeiro de 2027;

II – atualização dos valores dos órgãos, unidades orçamentárias, programas e ações governamentais integrantes do PPA;

III – adequação das metas financeiras das ações já constantes do Plano Plurianual;

IV – inclusão de novas ações destinadas à manutenção das Escolas em Tempo Integral no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

V – adequação da programação do PPA à estrutura orçamentária estabelecida para o exercício financeiro de 2027.

Art. 3º O valor global previsto no PPA para o exercício financeiro de 2027, anteriormente fixado em **R$ 43.511.398,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e oito reais)**, fica alterado para **R$ 45.287.525,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único. A modificação prevista no caput corresponde ao montante de **R$ 1.776.127,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais)**, conforme os Demonstrativos das Alterações entre o PPA 2026–2029 e o Orçamento para o Exercício de 2027, que integram esta Lei

Os valores globais constam expressamente dos demonstrativos apresentados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º Do montante total das modificações estabelecidas nesta Lei:

I – **R$ 994.127,00 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e sete reais)** correspondem às alterações e atualizações dos valores dos órgãos, programas e ações já integrantes do PPA;

II – **R$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais)** correspondem à inclusão de novas ações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam incluídas no Plano Plurianual 2026–2029, para o exercício de 2027, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação – Unidade Orçamentária 02.040**, as seguintes ações:

Programa	Ação	Descrição	Valor
1026	**2122**	Manutenção das Escolas em Tempo Integral – Ensino Fundamental	**R$ 392.000,00**
5000	**2123**	Manutenção das Escolas em Tempo Integral – Ensino Infantil	**R$ 390.000,00**
		TOTAL	**R$ 782.000,00**

Art. 6º A ação **2122 – Manutenção das Escolas em Tempo Integral – Ensino Fundamental**, no valor de **R$ 392.000,00**, passa a integrar o **Programa 1026 – Programa de Assistência ao Ensino Fundamental**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A ação de que trata o caput terá por finalidade assegurar a manutenção, desenvolvimento e funcionamento das atividades relacionadas à oferta da educação em tempo integral no Ensino Fundamental, compreendendo as despesas necessárias à execução da política educacional correspondente.

Art. 7º A ação **2123 – Manutenção das Escolas em Tempo Integral – Ensino Infantil**, no valor de **R$ 390.000,00**, passa a integrar o **Programa 5000 – Programa Primeira Infância**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A ação de que trata o caput terá por finalidade assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades de Educação Infantil em tempo integral, em consonância com as políticas municipais voltadas à Primeira Infância.

O Programa Primeira Infância já consta da programação da Secretaria de Educação, contemplando ações de creche, educação infantil, FUNDEB, transporte escolar, convênios e Salário-Educação.

Art. 8º Ficam igualmente modificados, no Plano Plurianual 2026–2029, os valores financeiros dos programas e ações governamentais existentes, conforme discriminados no **Demonstrativo das Alterações entre o PPA 2026/2029 e o Orçamento para o Exercício 2027 – Codificação e Descrição dos Órgãos, Programas e Ações**, que passa a constituir **Anexo I desta Lei**.

§ 1º As alterações de que trata o caput alcançam os órgãos e unidades orçamentárias constantes do demonstrativo, preservadas suas respectivas finalidades, objetivos e classificações programáticas.

§ 2º As alterações financeiras destinam-se a compatibilizar as metas do PPA com os valores efetivamente projetados para a elaboração do Orçamento-Programa de 2027.

Art. 9º Ficam alteradas as estimativas de receitas integrantes do Plano Plurianual para o exercício de 2027, de acordo com o **Demonstrativo das Alterações entre o PPA 2026/2029 e o Orçamento para o Exercício 2027 – Codificação e Descrição das Receitas**, que passa a constituir **Anexo II desta Lei**.

Parágrafo único. As alterações de receitas compreendem receitas tributárias, contribuições, receitas patrimoniais, transferências correntes e de capital, FUNDEB, SUS, FNDE, FNAS, transferências da União e do Estado, convênios e demais receitas discriminadas no respectivo demonstrativo.

Art. 10º Em decorrência das alterações promovidas por esta Lei, ficam automaticamente ajustadas, no que couber, as metas financeiras, os valores dos programas, ações, projetos e atividades e demais demonstrativos integrantes do Plano Plurianual 2026–2029, relativamente ao exercício financeiro de 2027.

Art. 11º As alterações promovidas por esta Lei deverão ser observadas na execução da Lei Orçamentária Anual de 2027, ficando autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a proceder aos ajustes técnicos necessários nos sistemas de

planejamento, orçamento e contabilidade, desde que não impliquem alteração da finalidade dos programas e ações aprovados.

Art. 12º Integram esta Lei, independentemente de transcrição:

I – ANEXO I: Demonstrativo das Alterações entre o PPA 2026/2029 e o Orçamento para o Exercício 2027 – **Codificação e Descrição dos Órgãos, Programas e Ações**;

II – ANEXO II: Demonstrativo das Alterações entre o PPA 2026/2029 e o Orçamento para o Exercício 2027 – **Codificação e Descrição das Receitas**.

Art. 13º As alterações estabelecidas nesta Lei passam a integrar, para todos os efeitos legais, o Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Várzea/PB, devendo ser consideradas na execução, acompanhamento, avaliação e revisão dos programas governamentais.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de **1º de janeiro de 2027**.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/PB, 06 de novembro de 2026.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Constitucional

Ata da 15ª (Décima Quinta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Várzea – PB, referente ao 2° (Segundo) Período Legislativo de 2026 (dois mil vinte e seis).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro do corrente ano, às 19h:00min (dezenove) horas reuniu-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Várzea – PB, sob a Presidência do Exmo. Sr. Francisco Lindeildo de Araújo, na presença do Primeiro Secretário Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento, do Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar Fernandes, do Primeiro Vice-Presidente Sr. Vereador Getúlio Hermínio da Silva e dos demais Srs. Vereadores: Carlos Antônio de Medeiros, Carlos Henrique Lopes de Melo, João Martins de Medeiros Júnior, Márcia Lúcia de Souza Lima e Vagner Araújo de Sousa. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Presidente saúda a todos os presentes e em seguida, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declara aberta a 15° (Décima Quinta) Sessão Ordinária do 2° (Segundo) Período Legislativo. Em seguida fez a Chamada Regimental, segundo a qual compareceram todos os Parlamentares. O Sr. Presidente, colocou em votação as atas das 13ª e 14ª Sessões Ordinárias do Segundo Período Legislativo de 2026, estas sendo aprovadas por todos os Pares presentes nas referidas sessões. Prosseguindo o Presidente fez a leitura da ordem do dia que constava o seguinte na pauta: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2026** – EMENTA: Acrescenta os arts. 118-A a 118-D à Lei Orgânica do Município de Várzea-PB, para instituir e regulamentar as emendas parlamentares individuais impositivas no âmbito municipal, e dá outras providências. Logo após, solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura da **PROSPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2026**. O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. Após a ausência de manifestações, o presidente concluiu que os vereadores já possuem conhecimento sobre a matéria e por isso, optaram por não debater. Dando prosseguimento a sessão, colocou o em votação a **PROSPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2026** onde foi aprovado em segunda votação por 9 (nove) pares presentes nessa sessão ordinária. Assim, terminada a ordem do dia e não havendo mais nada a deliberar, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declarou encerrada a 15ª (Décima Quinta) Sessão Ordinária. Sendo lavrada esta Ata que depois de lida e achada de conforme, vai ser devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente Francisco Lindeildo de Araújo, pelo Primeiro Secretário o Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento e pelo Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar de Fernandes. Casa José Peregrino de Araújo, Plenário João Martins de Medeiros, em 26 (vinte e seis) de Outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Presidente _____
Francisco Lindeildo de Araújo

1º Secretário _____
João Victor Medeiros do Nascimento

2º Secretário Em Exercício _____
José Zimar Fernandes

Ata da 16ª (Décima Sexta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Várzea – PB, referente ao 2° (Segundo) Período Legislativo de 2026 (dois mil vinte e seis).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro do corrente ano, às 19h:00min (dezenove) horas reuniu-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Várzea – PB, sob a Presidência do Exmo. Sr. Francisco Lindeildo de Araújo, na presença do Primeiro Secretário Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento, do Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar Fernandes, do Primeiro Vice-Presidente Sr. Vereador Getúlio Hermínio da Silva e dos demais Srs. Vereadores: Carlos Antônio de Medeiros, Carlos Henrique Lopes de Melo, João Martins de Medeiros Júnior, Márcia Lúcia de Souza Lima e Vagner Araújo de Sousa. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Presidente saúda a todos os presentes e em seguida, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declara aberta a 16ª (Décima Sexta) Sessão Ordinária do 2° (Segundo) Período Legislativo. Prosseguindo o Presidente fez a leitura da ordem do dia que constava o seguinte na pauta: **PROJETO DE LEI N° 015/2026** – Dispõe sobre alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2027, modifica metas e prioridades, adequa valores e classificações institucionais e dá outras providências; **PROJETO DE LEI N° 017/2026** – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea, para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências; **REQUERIMENTO N° 046.2/2026** – Moção de Pesar (**Pedro Lucas Lucena da Silva**); **PROJETO DE LEI N° 017/2026** – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea, para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências. Logo após, solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura da **PROJETO DE LEI N° 015/2026**. O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O vereador Carlos Henrique saudou a todos e de início justificou que havia solicitado a fala por acreditar que o parecer da matéria em pauta ainda não tinha sido apreciado, mas constatou que o parecer já havia sido devidamente apresentado e aprovado na primeira votação. Diante disso, pediu desculpas pelo equívoco ao plenário e declarou-se satisfeito, liberando a palavra. Dando prosseguimento a sessão, o Presidente Francisco Lindeildo colocou o em votação a **PROJETO DE LEI N° 015/2026** onde foi aprovado em primeira votação por 9 (nove) pares presentes nessa sessão ordinária. Logo após, solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura do **REQUERIMENTO N° 046.2/2026.** O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O vereador João Martins saudou a todos e inicialmente relatou o forte impacto e a reflexão causados pela tragédia, destacando que a vítima era um rapaz correto, de família conhecida e ligada à sua esposa. Em seguida, compartilhou o sentimento de angústia de ter uma filha estudando fora

e descreveu o choque ao receber a notícia do crime ocorrido em Patos. Lamentou a interrupção trágica dos projetos de Pedrinho, que, segundo conversou com o tio da vítima, Rodrigo, estava empolgado para adquirir um trailer e iniciar um empreendimento de lanches. Classificando o ato como covarde e cruel, prestou suas condolências aos pais e familiares, Rodrigo, Cátia, Dona Maria de Léo, desejando conforto divino nesse momento de dor. A vereadora Márcia saudou a todos e, de início, compartilhou sua ligação afetiva com a família, lembrando que cresceu como vizinha de Cátia, mãe da vítima, e destacou a trajetória de Pedrinho como um jovem humilde e batalhador. Falando a partir de sua perspectiva de mãe, lamentou que vidas de tantos jovens continuem sendo ceifadas de forma violenta. Por fim, prestou seus sentimentos à mãe Cátia, à avó Maria de Léo e ao tio Rodrigo, torcendo por justiça e pedindo que Deus conforte o coração dos familiares. Dando prosseguimento a sessão, o Presidente Francisco Lindeildo colocou o em votação o **REQUERIMENTO N° 046.2/2026** onde foi aprovado em por 9 (nove) pares presentes nessa sessão ordinária. Logo após, solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura do **PROJETO DE LEI N° 017/2026**. O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O vereador Carlos Antônio saudou a todos e, de início, ressaltou que a matéria é de amplo conhecimento dos edis, tratando-se do instrumento legal pelo qual o Poder Legislativo autoriza o planejamento financeiro para que a gestão municipal possa executar suas ações e custear as despesas do município no ano subsequente. Por se tratar de matéria de extrema relevância administrativa, solicitou o apoio dos pares para a aprovação do projeto em sua primeira votação na sessão. Diante disso, pediu desculpas pelo equívoco ao plenário e declarou-se satisfeito, liberando a palavra. Dando prosseguimento a sessão, o Presidente Francisco Lindeildo colocou o em votação a **PROJETO DE LEI N° 017/2026** onde foi aprovado em primeira votação por 9 (nove) pares presentes nessa sessão ordinária. Logo após, solicitou que o Segundo Secretário, Vereador José Zimar, realizasse a coordenação do período de informações gerais. O vereador Carlos Antônio saudou a todos novamente e iniciou seu pronunciamento comemorando o clima de tranquilidade e o respeito à democracia demonstrados em Várzea, enfatizando que, apesar dos embates políticos, a cidade deve ser vista como uma comunidade unida. Também parabenizou os munícipes pela participação e pelas escolhas feitas nas urnas. Em seguida, apresentou dados sobre o desempenho da saúde pública local, referente aos resultados do segundo quadrimestre de 2026 (dois mil e vinte e seis) da Atenção Primária à Saúde. Destacou com orgulho que Várzea conquistou o 3º (terceiro) lugar no ranking estadual da Paraíba e o 4º (quarto) lugar nacional entre todos os municípios do Brasil. Finalizou parabenizando os profissionais da saúde e a gestão pelo empenho contínuo em manter o município no topo das métricas de qualidade. O vereador Carlos Henrique saudou a todos novamente e de início retificou as felicitações sobre a conduta civilizada da população durante as eleições, reforçando que a realização de pleitos pacíficos já é uma tradição madura na

cidade. O parlamentar ponderou que a escolha política individual faz parte do jogo democrático e externou seu voto no candidato Flávio Bolsonaro no segundo turno presidencial, reconhecendo o resultado que deu a vitória a Luiz Inácio Lula da Silva. Concluiu desejando que o governante eleito realize uma boa gestão e cumpra suas promessas em favor das demandas da população brasileira. O vereador Getúlio saudou a todos e iniciou o seu pronunciamento abordando a expressiva participação popular no segundo turno das eleições, destacando que mais de dois mil eleitores do município compareceram às urnas para exercer o direito de voto e escolher a melhor opção para o país. Em seguida, comemorou o aumento de cerca de 5% (cinco por cento) no comparecimento de votantes em Várzea entre o primeiro e o segundo turno, interpretando essa mobilização como reflexo do trabalho positivo e articulado da gestão municipal, que transmite confiança à população. Também expressou sua satisfação com o resultado das urnas no país e no município, agradecendo a Deus pelo transcorrer do pleito. O vereador João Victor saudou a todos e, de início, manifestou sua alegria com a reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o seu quarto mandato. Elogiou a postura democrática do vereador Carlos Henrique ao reconhecer o resultado legítimo da maioria e ressaltou que o presidente governará para todos os brasileiros. Entretanto, fez uma crítica veemente às paralisações e aos bloqueios de frotas de transporte público registrados em alguns municípios e estados no dia da votação, classificando essas atitudes como um atentado à democracia por tentarem impedir o cidadão humilde de exercer seu direito constitucional. Por fim, comemorou o alcance social da vitória nas urnas, enfatizando que a conquista pertence ao povo brasileiro, desde os trabalhadores e os jovens da periferia beneficiados por programas de acesso ao ensino superior, aos usuários que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos cidadãos contemplados com a casa própria pelo programa Minha Casa, Minha Vida. O presidente Francisco Lindeildo iniciou o seu discurso com um agradecimento a Deus pela oportunidade de reunir os parlamentares no exercício de suas atribuições constitucionais em defesa do povo de Várzea. Abordando o resultado do pleito presidencial do segundo turno, destacou o êxito da eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para o seu quarto mandato à frente do Executivo nacional. Também ressaltou a importância da força política do povo nordestino ao depositar seu voto de confiança em um representante da própria região, expressando o desejo de que o presidente eleito, juntamente com os governadores, senadores, deputados federais e estaduais vitoriosos nas urnas, faça um governo pautado na paz e voltado ao desenvolvimento do Brasil, dos estados e dos municípios. Ao finalizar, agradeceu aos pares pela atenção, pelo debate democrático e pela aprovação das matérias da ordem do dia. Convidou formalmente os vereadores e a população para a sessão da próxima sexta-feira, oportunidade em que a Casa se reunirá para apreciar em segunda votação os projetos e propostas de interesse do município. Assim, terminada a ordem do dia e não havendo mais nada a deliberar, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea,

declarou encerrada a 16ª (Décima Sexta) Sessão Ordinária. Sendo lavrada esta Ata que depois de lida e achada de conforme, vai ser devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente Francisco Lindeildo de Araújo, pelo Primeiro Secretário o Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento e pelo Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar de Fernandes. Casa José Peregrino de Araújo, Plenário João Martins de Medeiros, em 26 (vinte e seis) de Outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Presidente _____
Francisco Lindeildo de Araújo

1º Secretário _____
João Victor Medeiros do Nascimento

2º Secretário Em Exercício _____
José Zimar Fernandes

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 — **Várzea- PB, 06 de novembro de 2026**

LEI Nº 261/2026

Dispõe sobre a modificação do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Várzea/PB, para compatibilização com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2027, altera valores de programas e ações, inclui novas ações governamentais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o **Plano Plurianual – PPA do Município de Várzea/PB para o quadriênio 2026–2029**, relativamente ao exercício financeiro de 2027, com a finalidade de promover sua compatibilização com a programação constante da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2027.

Art. 2º As modificações de que trata esta Lei compreendem:

I – atualização dos valores das receitas previstas para o exercício financeiro de 2027;

II – atualização dos valores dos órgãos, unidades orçamentárias, programas e ações governamentais integrantes do PPA;

III – adequação das metas financeiras das ações já constantes do Plano Plurianual;

IV – inclusão de novas ações destinadas à manutenção das Escolas em Tempo Integral no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

V – adequação da programação do PPA à estrutura orçamentária estabelecida para o exercício financeiro de 2027.

Art. 3º O valor global previsto no PPA para o exercício financeiro de 2027, anteriormente fixado em **R$ 43.511.398,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e onze mil, trezentos e noventa e oito reais)**, fica alterado para **R$ 45.287.525,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Parágrafo único. A modificação prevista no caput corresponde ao montante de **R$ 1.776.127,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais)**, conforme os Demonstrativos das Alterações entre o PPA 2026–2029 e o Orçamento para o Exercício de 2027, que integram esta Lei

Os valores globais constam expressamente dos demonstrativos apresentados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º Do montante total das modificações estabelecidas nesta Lei:

I – R$ 994.127,00 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e sete reais) correspondem às alterações e atualizações dos valores dos órgãos, programas e ações já integrantes do PPA;

II – R$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais) correspondem à inclusão de novas ações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam incluídas no Plano Plurianual 2026–2029, para o exercício de 2027, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação – Unidade Orçamentária 02.040**, as seguintes ações:

Programa	Ação	Descrição	Valor
1026	2122	Manutenção das Escolas em Tempo Integral – Ensino Fundamental	R$ 392.000,00
5000	2123	Manutenção das Escolas em Tempo Integral – Ensino Infantil	R$ 390.000,00
		TOTAL	R$ 782.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 — Várzea- PB, 06 de novembro de 2026

Art. 6º A ação **2122 – Manutenção das Escolas em Tempo Integral – Ensino Fundamental**, no valor de **R$ 392.000,00**, passa a integrar o **Programa 1026 – Programa de Assistência ao Ensino Fundamental**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A ação de que trata o caput terá por finalidade assegurar a manutenção, desenvolvimento e funcionamento das atividades relacionadas à oferta da educação em tempo integral no Ensino Fundamental, compreendendo as despesas necessárias à execução da política educacional correspondente.

Art. 7º A ação **2123 – Manutenção das Escolas em Tempo Integral – Ensino Infantil**, no valor de **R$ 390.000,00**, passa a integrar o **Programa 5000 – Programa Primeira Infância**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A ação de que trata o caput terá por finalidade assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades de Educação Infantil em tempo integral, em consonância com as políticas municipais voltadas à Primeira Infância.

O Programa Primeira Infância já consta da programação da Secretaria de Educação, contemplando ações de creche, educação infantil, FUNDEB, transporte escolar, convênios e Salário-Educação.

Art. 8º Ficam igualmente modificados, no Plano Plurianual 2026–2029, os valores financeiros dos programas e ações governamentais existentes, conforme discriminados no **Demonstrativo das Alterações entre o PPA 2026/2029 e o Orçamento para o Exercício 2027 – Codificação e Descrição dos Órgãos, Programas e Ações**, que passa a constituir **Anexo I desta Lei**.

§ 1º As alterações de que trata o caput alcançam os órgãos e unidades orçamentárias constantes do demonstrativo, preservadas suas respectivas finalidades, objetivos e classificações programáticas.

§ 2º As alterações financeiras destinam-se a compatibilizar as metas do PPA com os valores efetivamente projetados para a elaboração do Orçamento-Programa de 2027.

Art. 9º Ficam alteradas as estimativas de receitas integrantes do Plano Plurianual para o exercício de 2027, de acordo com o **Demonstrativo das Alterações entre o PPA 2026/2029 e o Orçamento para o Exercício 2027 – Codificação e Descrição das Receitas**, que passa a constituir **Anexo II desta Lei**.

Parágrafo único. As alterações de receitas compreendem receitas tributárias, contribuições, receitas patrimoniais, transferências correntes e de capital, FUNDEB, SUS, FNDE, FNAS, transferências da União e do Estado, convênios e demais receitas discriminadas no respectivo demonstrativo.

Art. 10º Em decorrência das alterações promovidas por esta Lei, ficam automaticamente ajustadas, no que couber, as metas financeiras, os valores dos programas, ações, projetos e atividades e demais demonstrativos integrantes do Plano Plurianual 2026–2029, relativamente ao exercício financeiro de 2027.

Art. 11º As alterações promovidas por esta Lei deverão ser observadas na execução da Lei Orçamentária Anual de 2027, ficando autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a proceder aos ajustes técnicos necessários nos sistemas de planejamento, orçamento e contabilidade, desde que não impliquem alteração da finalidade dos programas e ações aprovados.

Art. 12º Integram esta Lei, independentemente de transcrição:

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 — **Várzea- PB, 06 de novembro de 2026**

I – ANEXO I: Demonstrativo das Alterações entre o PPA 2026/2029 e o Orçamento para o Exercício 2027 – **Codificação e Descrição dos Órgãos, Programas e Ações**;

II – ANEXO II: Demonstrativo das Alterações entre o PPA 2026/2029 e o Orçamento para o Exercício 2027 – **Codificação e Descrição das Receitas**.

Art. 13º As alterações estabelecidas nesta Lei passam a integrar, para todos os efeitos legais, o Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Várzea/PB, devendo ser consideradas na execução, acompanhamento, avaliação e revisão dos programas governamentais.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de **1º de janeiro de 2027**.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Nóbrega de Medeiros
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 06 de novembro de 2026**

Ata da 15ª (Décima Quinta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Várzea – PB, referente ao 2° (Segundo) Período Legislativo de 2026 (dois mil vinte e seis).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro do corrente ano, às 19h:00min (dezenove) horas reuniu-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Várzea – PB, sob a Presidência do Exmo. Sr. Francisco Lindeildo de Araújo, na presença do Primeiro Secretário Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento, do Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar Fernandes, do Primeiro Vice-Presidente Sr. Vereador Getúlio Herminio da Silva e dos demais Srs. Vereadores: Carlos Antônio de Medeiros, Carlos Henrique Lopes de Melo, João Martins de Medeiros Júnior, Márcia Lúcia de Souza Lima e Vagner Araújo de Sousa. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Presidente saúda a todos os presentes e em seguida, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declara aberta a 15° (Décima Quinta) Sessão Ordinária do 2° (Segundo) Período Legislativo. Em seguida fez a Chamada Regimental, segundo a qual compareceram todos os Parlamentares. O Sr. Presidente, colocou em votação as atas das 13ª e 14ª Sessões Ordinárias do Segundo Período Legislativo de 2026, estas sendo aprovadas por todos os Pares presentes nas referidas sessões. Prosseguindo o Presidente fez a leitura da ordem do dia que constava o seguinte na pauta: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2026** – EMENTA: Acrescenta os arts. 118-A a 118-D à Lei Orgânica do Município de Várzea-PB, para instituir e regulamentar as emendas parlamentares individuais impositivas no âmbito municipal, e dá outras providências. Logo após, solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura da **PROSPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2026**. O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. Após a ausência de manifestações, o presidente concluiu que os vereadores já possuem conhecimento sobre a matéria e por isso, optaram por não debater. Dando prosseguimento a sessão, colocou o em votação a **PROSPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 002/2026** onde foi aprovado em segunda votação por 9 (nove) pares presentes nessa sessão ordinária. Assim, terminada a ordem do dia e não havendo mais nada a deliberar, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declarou encerrada a 15ª (Décima Quinta) Sessão Ordinária. Sendo lavrada esta Ata que depois de lida e achada de conforme, vai ser devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente Francisco Lindeildo de Araújo, pelo Primeiro Secretário o Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento e pelo Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar de Fernandes. Casa José Peregrino de Araújo, Plenário João Martins de Medeiros, em 26 (vinte e seis) de Outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 06 de novembro de 2026**

Presidente _____
Francisco Lindeildo de Araújo

1° Secretário _____
João Victor Medeiros do Nascimento

2° Secretário Em Exercicio _____
José Zimar Fernandes

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 — **Várzea- PB, 06 de novembro de 2026**

Ata da 16ª (Décima Sexta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Várzea – PB, referente ao 2º (Segundo) Período Legislativo de 2026 (dois mil vinte e seis).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro do corrente ano, às 19h:00min (dezenove) horas reuniu-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Várzea – PB, sob a Presidência do Exmo. Sr. Francisco Lindeildo de Araújo, na presença do Primeiro Secretário Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento, do Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar Fernandes, do Primeiro Vice-Presidente Sr. Vereador Getúlio Herminio da Silva e dos demais Srs. Vereadores: Carlos Antônio de Medeiros, Carlos Henrique Lopes de Melo, João Martins de Medeiros Júnior, Márcia Lúcia de Souza Lima e Vagner Araújo de Sousa. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Presidente saúda a todos os presentes e em seguida, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea, declara aberta a 16ª (Décima Sexta) Sessão Ordinária do 2º (Segundo) Período Legislativo. Prosseguindo o Presidente fez a leitura da ordem do dia que constava o seguinte na pauta: **PROJETO DE LEI N° 015/2026** – Dispõe sobre alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2027, modifica metas e prioridades, adequa valores e classificações institucionais e dá outras providências; **PROJETO DE LEI N° 017/2026** – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea, para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências; **REQUERIMENTO N° 046.2/2026** – Moção de Pesar (**Pedro Lucas Lucena da Silva**); **PROJETO DE LEI N° 017/2026** – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea, para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências. Logo após, solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura da **PROJETO DE LEI N° 015/2026**. O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O vereador Carlos Henrique saudou a todos e de início justificou que havia solicitado a fala por acreditar que o parecer da matéria em pauta ainda não tinha sido apreciado, mas constatou que o parecer já havia sido devidamente apresentado e aprovado na primeira votação. Diante disso, pediu desculpas pelo equívoco ao plenário e declarou-se satisfeito, liberando a palavra. Dando prosseguimento a sessão, o Presidente Francisco Lindeildo colocou o em votação a **PROJETO DE LEI N° 015/2026** onde foi aprovado em primeira votação por 9 (nove) pares presentes nessa sessão ordinária. Logo após, solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura do **REQUERIMENTO N° 046.2/2026.** O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O vereador João Martins saudou a todos e inicialmente relatou o forte impacto e a reflexão causados pela tragédia, destacando que a vítima era um rapaz correto, de família conhecida e ligada à sua esposa. Em seguida, compartilhou o sentimento de angústia de ter uma filha estudando fora

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 06 de novembro de 2026**

e descreveu o choque ao receber a notícia do crime ocorrido em Patos. Lamentou a interrupção trágica dos projetos de Pedrinho, que, segundo conversou com o tio da vítima, Rodrigo, estava empolgado para adquirir um trailer e iniciar um empreendimento de lanches. Classificando o ato como covarde e cruel, prestou suas condolências aos pais e familiares, Rodrigo, Cátia, Dona Maria de Léo, desejando conforto divino nesse momento de dor. A vereadora Márcia saudou a todos e, de início, compartilhou sua ligação afetiva com a família, lembrando que cresceu como vizinha de Cátia, mãe da vítima, e destacou a trajetória de Pedrinho como um jovem humilde e batalhador. Falando a partir de sua perspectiva de mãe, lamentou que vidas de tantos jovens continuem sendo ceifadas de forma violenta. Por fim, prestou seus sentimentos à mãe Cátia, à avó Maria de Léo e ao tio Rodrigo, torcendo por justiça e pedindo que Deus conforte o coração dos familiares. Dando prosseguimento a sessão, o Presidente Francisco Lindeildo colocou o em votação o **REQUERIMENTO N° 046.2/2026** onde foi aprovado em por 9 (nove) pares presentes nessa sessão ordinária. Logo após, solicitou que o Primeiro Secretário, Vereador João Victor, realizasse a leitura do **PROJETO DE LEI N° 017/2026**. O Segundo Secretário, Vereador José Zimar, coordenou o período de discussão. O vereador Carlos Antônio saudou a todos e, de início, ressaltou que a matéria é de amplo conhecimento dos edis, tratando-se do instrumento legal pelo qual o Poder Legislativo autoriza o planejamento financeiro para que a gestão municipal possa executar suas ações e custear as despesas do município no ano subsequente. Por se tratar de matéria de extrema relevância administrativa, solicitou o apoio dos pares para a aprovação do projeto em sua primeira votação na sessão. Diante disso, pediu desculpas pelo equívoco ao plenário e declarou-se satisfeito, liberando a palavra. Dando prosseguimento a sessão, o Presidente Francisco Lindeildo colocou o em votação a **PROJETO DE LEI N° 017/2026** onde foi aprovado em primeira votação por 9 (nove) pares presentes nessa sessão ordinária. Logo após, solicitou que o Segundo Secretário, Vereador José Zimar, realizasse a coordenação do período de informações gerais. O vereador Carlos Antônio saudou a todos novamente e iniciou seu pronunciamento comemorando o clima de tranquilidade e o respeito à democracia demonstrados em Várzea, enfatizando que, apesar dos embates políticos, a cidade deve ser vista como uma comunidade unida. Também parabenizou os munícipes pela participação e pelas escolhas feitas nas urnas. Em seguida, apresentou dados sobre o desempenho da saúde pública local, referente aos resultados do segundo quadrimestre de 2026 (dois mil e vinte e seis) da Atenção Primária à Saúde. Destacou com orgulho que Várzea conquistou o 3º (terceiro) lugar no ranking estadual da Paraíba e o 4° (quarto) lugar nacional entre todos os municípios do Brasil. Finalizou parabenizando os profissionais da saúde e a gestão pelo empenho contínuo em manter o município no topo das métricas de qualidade. O vereador Carlos Henrique saudou a todos novamente e de início retificou as felicitações sobre a conduta civilizada da população durante as eleições, reforçando que a realização de pleitos pacíficos já é uma tradição madura na

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 06 de novembro de 2026**

cidade. O parlamentar ponderou que a escolha política individual faz parte do jogo democrático e externou seu voto no candidato Flávio Bolsonaro no segundo turno presidencial, reconhecendo o resultado que deu a vitória a Luiz Inácio Lula da Silva. Concluiu desejando que o governante eleito realize uma boa gestão e cumpra suas promessas em favor das demandas da população brasileira. O vereador Getúlio saudou a todos e iniciou o seu pronunciamento abordando a expressiva participação popular no segundo turno das eleições, destacando que mais de dois mil eleitores do município compareceram às urnas para exercer o direito de voto e escolher a melhor opção para o país. Em seguida, comemorou o aumento de cerca de 5% (cinco por cento) no comparecimento de votantes em Várzea entre o primeiro e o segundo turno, interpretando essa mobilização como reflexo do trabalho positivo e articulado da gestão municipal, que transmite confiança à população. Também expressou sua satisfação com o resultado das urnas no país e no município, agradecendo a Deus pelo transcorrer do pleito. O vereador João Victor saudou a todos e, de início, manifestou sua alegria com a reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para o seu quarto mandato. Elogiou a postura democrática do vereador Carlos Henrique ao reconhecer o resultado legítimo da maioria e ressaltou que o presidente governará para todos os brasileiros. Entretanto, fez uma crítica veemente às paralisações e aos bloqueios de frotas de transporte público registrados em alguns municípios e estados no dia da votação, classificando essas atitudes como um atentado à democracia por tentarem impedir o cidadão humilde de exercer seu direito constitucional. Por fim, comemorou o alcance social da vitória nas urnas, enfatizando que a conquista pertence ao povo brasileiro, desde os trabalhadores e os jovens da periferia beneficiados por programas de acesso ao ensino superior, aos usuários que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos cidadãos contemplados com a casa própria pelo programa Minha Casa, Minha Vida. O presidente Francisco Lindeildo iniciou o seu discurso com um agradecimento a Deus pela oportunidade de reunir os parlamentares no exercício de suas atribuições constitucionais em defesa do povo de Várzea. Abordando o resultado do pleito presidencial do segundo turno, destacou o êxito da eleição de Luiz Inácio Lula da Silva para o seu quarto mandato à frente do Executivo nacional. Também ressaltou a importância da força política do povo nordestino ao depositar seu voto de confiança em um representante da própria região, expressando o desejo de que o presidente eleito, juntamente com os governadores, senadores, deputados federais e estaduais vitoriosos nas urnas, faça um governo pautado na paz e voltado ao desenvolvimento do Brasil, dos estados e dos municípios. Ao finalizar, agradeceu aos pares pela atenção, pelo debate democrático e pela aprovação das matérias da ordem do dia. Convidou formalmente os vereadores e a população para a sessão da próxima sexta-feira, oportunidade em que a Casa se reunirá para apreciar em segunda votação os projetos e propostas de interesse do município. Assim, terminada a ordem do dia e não havendo mais nada a deliberar, em nome de Deus, do Padroeiro São Francisco e do Povo de Várzea,

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 06 de novembro de 2026**

declarou encerrada a 16ª (Décima Sexta) Sessão Ordinária. Sendo lavrada esta Ata que depois de lida e achada de conforme, vai ser devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente Francisco Lindeildo de Araújo, pelo Primeiro Secretário o Sr. Vereador João Victor Medeiros do Nascimento e pelo Segundo Secretário Sr. Vereador José Zimar de Fernandes. Casa José Peregrino de Araújo, Plenário João Martins de Medeiros, em 26 (vinte e seis) de Outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Presidente _____
Francisco Lindeildo de Araújo

1º Secretário _____
João Victor Medeiros do Nascimento

2º Secretário Em Exercício _____
José Zimar Fernandes